



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 15 de setembro 2025 (segunda-feira)

Edição 1085 (Extraordinária)

LEGISLATURA 2025/2028

BIÊNIO 2025/2026

MESA DIRETORA

Darley Jansen Espíndula - PP
Presidente

Sergio Angeli Lago - REPUBLICANOS
Vice-Presidente

Marcelo Ferreira Lepaus - PDT
Tesoureiro

Vanisio Walcher Helmer - PP
Secretário

PLENÁRIO

Flaviano Barcellos Fassarella - PODEMOS

Marcos Adriano Rauta – PODEMOS

Nelson Lichtenheld - PSD

Romi Carlos Facco Muller - REPUBLICANOS

Rosimar Jose Lahas - PDT

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 006/2025

Proposta de fixação das despesas da Câmara Municipal de Santa Leopoldina para o exercício do ano de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica fixada a despesa de R\$ 4.871.254,49 (quatro milhões, oitocentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e quarto reais e quarenta e nove centavos), para o Orçamento da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, quanto ao exercício financeiro de 2026.

Art. 2º A despesa de que trata o artigo 1º desta Resolução será realizada de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

1010	Câmara Municipal de Santa Leopoldina
1000	Ação Legislativa
2001	Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo
300.00.00.00.00	Despesas Correntes
31.90.11.000000	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
	R\$ 2.589.768,20
31.90.13.000000	Obrigações Patronais
	R\$ 414.229,31
31.90.91.000000	Sentenças
	Judiciais
	R\$ 1.000,00





IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 15 de setembro 2025 (segunda-feira)

Edição 1085 (Extraordinária)

31.90.92.00000	Despesas de Exercícios Anteriores	
R\$ 1.000,00		
31.90.94.00000	Indenizações e Restituições	
Trabalhistas	R\$ 83.480,00	
31.91.13.00000	Obrigações Patronais - RPPS	
	R\$ 135.794,48	
33.50.41.00000	Contribuições	
R\$ 26.087,50		
33.90.14.00000	Outros benefícios Assistenciais	
	R\$ 1.000,00	
33.90.14.00000	Diárias - Pessoal Civil	
R\$ 100.000,00		
33.90.30.00000	Material de Consumo	
R\$ 208.700,00		
33.90.33.00000	Passagem e Despesa com Locomoção	
R\$ 50.000,00		
33.90.36.00000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
R\$ 104.350,00		
33.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	R\$ 281.745,00	
33.90.46.00000	Auxílio Alimentação	
R\$ 662.400,00		
33.90.91.00000	Sentenças Judiciais	
R\$ 1.000,00		
33.90.92.00000	Despesas de Exercícios Anteriores	
R\$ 1.000,00		
33.90.93.00000	Indenizações e Restituições	
R\$ 1.000,00		

TOTAL	DE	DESPESAS	CORRENTES
R\$ 4.662.554,49			

400.00.00.00.00 - Despesas de Capital
Programa: 1001 - Equipamento do Legislativo
Projeto/Atividade: 1002 - Aquisição de equipamento para o Legislativo

44.90.52.00000 Equipamento e Material Permanente
R\$ 208.700,00

TOTAL	DE	DESPESAS	DE	CAPITAL
R\$ 208.700,00				

TOTAL	DO	ÓRGÃO
R\$ 4.871.254,49		

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 10 de setembro de 2025.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 007/2025

Dispõe sobre a proposta das diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento do município quanto à Câmara Municipal de Santa Leopoldina - ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A elaboração da Proposta Orçamentária do Município alusivamente à Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, para o exercício de 2026, sem prejuízo das disposições contidas na Legislação Federal, obedecerá às seguintes diretrizes:

- Pagamento de pessoal (servidores e vereadores), bem como os respectivos encargos sociais;
- Aquisição de materiais de consumo necessários às atividades administrativas e legislativas;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Concessão de benefícios legalmente previstos a dependentes de servidores;
- Cobertura de despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento de servidores e vereadores em serviço;
- Pagamento de auxílio-alimentação aos servidores e vereadores, conforme legislação vigente;



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 15 de setembro 2025 (segunda-feira)

Edição 1085 (Extraordinária)

- VII. Pagamento de parcelas indenizatórias;
- VIII. Pagamento de despesas referentes a serviços prestados por pessoa física ou jurídica;
- IX. Pagamento de despesas realizadas em exercícios encerrados;
- X. Despesas com locação e cessão de uso de Softwares;
- XI. Pagamento de Locação de Imóvel;
- XII. Treinamento, capacitação e aperfeiçoamento de servidores e vereadores em áreas relacionadas à gestão pública, mediante instrumento adequado com instituição de ensino contratada;
- XIII. Publicação dos atos da Câmara Municipal, edição de documentos e de textos revisados da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara, bem como legislações específicas e de atos administrativos;
- XIV. Reestruturação do Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Santa Leopoldina;
- XV. Manutenção das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal;
- XVI. Modernização operacional da Câmara, com implantação e atualização de sistemas de informática;
- XVII. Realização de Concurso Público;
- XVIII. Pagamento de despesas judiciais;
- XIX. Pagamento de acordos extrajudiciais;
- XX. Pagamento à Associações Diversas;
- XXI. Contratação de serviços técnicos especializados para atendimento ao e-Social e aos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST);
- XXII. Possibilidade de aquisição de terreno para construção da nova sede, condicionada à viabilidade orçamentária e financeira;
- XXIII. Possibilidade de construção da nova sede da Câmara Municipal, condicionada à viabilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º O Presidente da Câmara, enviará a presente Resolução ao Poder Executivo Municipal, a fim de que as metas especificadas no artigo anterior, constem do Projeto de Lei que venha a dispor sobre as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município quanto ao próximo exercício, a ser encaminhado ao Poder Legislativo no prazo fixado na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 10 de setembro de 2025.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 008/2025

Dispõe sobre a proposta para elaboração do Plano Plurianual de Investimentos referente ao Poder Legislativo Municipal 2026 a 2029.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Quando da instituição do Plano Plurianual de Investimentos do Município, para os exercícios de 2026, 2027, 2028, 2029, a ser elaborado nos termos da Legislação vigente, no tocante à Câmara Municipal de Santa Leopoldina, serão observados os objetivos e metas conforme o anexo I que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 10 de setembro de 2025.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara